

FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE
CIVIL

SILVANA PONTEL DE OLIVEIRA

Carlos Magno Silva Fonseca
RA: 7330

PROBLEMA

Enfraquecimento do Conselho Nacional LGBT

ATOR QUE DECLARA O PROBLEMA:

Presidenta do Conselho
Secretaria do Conselho
Coordenadoria Nacional de Políticas LGBT
Secretaria Nacional de Direitos Humanos

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Comissão Avaliadora como exigência parcial para obtenção do certificado de conclusão do curso de Especialização Estado, Políticas Públicas e Gestão de Entidades da Sociedade Civil, pela Fundação Santo André.

Monitora: Maria Cristina Briani

Santo André
2016

Sumário

1. Indicação da situação-problema e Fluxograma explicativo	3
1.2 Fluxograma Explicativo	5
2. Comentários analítico-conceituais sobre nós explicativos	6
3. Árvore do problema	17
4. Plano de Ação	20
5. Análise de Atores	21
6. Análise de Riscos e Fragilidades	25
7. Considerações Finais	26
8. Referências bibliográficas	30
9. Anexos	38

1. Indicação da situação-problema e Fluxograma explicativo Situação

Problema

Enfraquecimento do Conselho Nacional de combate a discriminação - CNCD/LGBT.

O Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT - CNCD foi criado pelo decreto nº 3.952/01, pelo Ministério da Justiça. Foi instituído para atuar na proposição e acompanhamento de políticas públicas envolvidas na defesa dos direitos sociais e individuais de vítimas de discriminação racial ou outra forma de intolerância. Em 2005, de acordo com o decreto n.º 5.397/05, o conselho passa a ser vinculado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

o Decreto n.º 5.397/05 foi revogado pelo DECRETO Nº 7.388, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010 em vigor.

Breve histórico

A Secretaria dos Direitos Humanos - SDH assumiu a defesa dos direitos da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, desde o lançamento do Programa Nacional dos Direitos Humanos, em 1996. Diante da III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata realizada em Durban-África do Sul, no ano de 2001, a SDH reconheceu a luta dos movimentos e passou a incluir um representante de cada segmento no Comitê de preparação da participação brasileira na Conferência.

Em 2004, através do trabalho do CNCD e entidades organizadas da sociedade civil, foi lançado o Programa “Brasil Sem Homofobia”, que propõe a inclusão da perspectiva da não-discriminação por orientação sexual e identidade de gênero e de promoção dos direitos humanos de LGBT, nas políticas públicas e estratégias de governo a serem implementadas por seus diferentes ministérios e secretarias.

Finalidades e competências

De acordo com o seu Regimento Interno, o conselho tem por função a formulação e proposição de diretrizes de atuação governamental voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos. Ao conselho compete

participar na elaboração de critérios e parâmetros de ação governamental, assim como compete a revisão e monitoramento de ações, prioridades, prazos e metas do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - PNLGBT.

Composição

Compõe-se paritariamente por 30 membros do poder público e da sociedade civil organizada. Para representar o poder público, participam membros de diversos órgãos do governo federal. Os quinze representantes da sociedade civil, por sua vez, são indicados por entidades sem fins lucrativos, selecionadas por meio de processo seletivo público.

DECRETO Nº 7.388, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

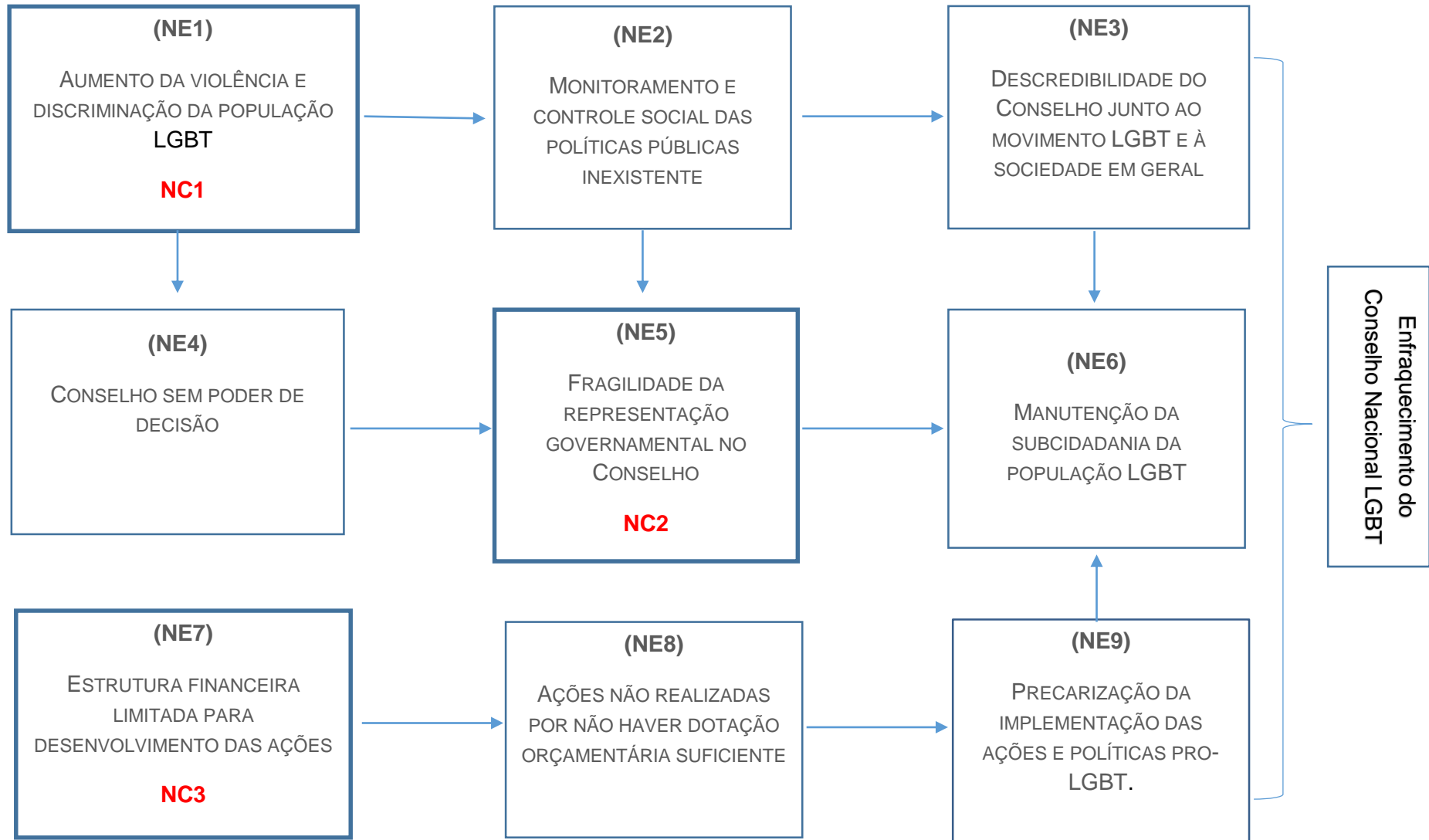
Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCD

<http://www.sdh.gov.br/glossario/cncd-lgbt>

O Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (**CNCD/LGBT**) é um órgão colegiado, integrante da estrutura básica da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (**SDH/PR**), criado por meio da Medida Provisória 2216-37 de 31 de agosto de 2001.

Com as políticas voltadas para a promoção da igualdade racial e para a população indígena sendo executadas por outros órgãos, em dezembro de 2010 o Governo Federal institui nova competência e estrutura ao **CNCD/LGBT**, por meio do Decreto nº 7388, de 9 de dezembro de 2010. Para atender uma demanda histórica do movimento **LGBT** brasileiro e com a finalidade de potencializar as políticas públicas para a população **LGBT**, o agora **CNCD/LGBT** passa a ter como finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito nacional, voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

1.2 - Fluxograma Explicativo



2. Comentários analítico-conceituais sobre nós explicativos

O conselho é um instrumento fundamental no processo de participação e na efetivação da democracia participativa no nosso país. O primeiro conselho a ser criado no país foi o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, órgão colegiado instituídos pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, atualmente o Conselho Nacional de Direitos Humanos. Após os anos de ditadura e com redemocratização, o Estado brasileiro começa a implantar Conselhos temáticos para atender as demandas da sociedade civil organizada para o controle social e a monitoramento das políticas públicas e por mais participação no Estado Brasileiro.

Em 9 dezembro de 2010, o Governo Federal, por meio do Decreto nº 7388, institui o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT). Para atender uma demanda histórica do movimento LGBT brasileiro e com a finalidade de potencializar as políticas públicas para a população LGBT, o CNCD/LGBT passou a ter como finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito nacional, voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

O CNCD/LGBT, órgão colegiado composto por trinta membros, sendo quinze representantes da Sociedade Civil e quinze do Governo Federal. O principal objetivo do CNCD/LGBT era fomentar e acompanhar as políticas públicas, além da busca incansável de sensibilizar os órgãos de Estado nas ações de defesa e garantia dos direitos da população LGBT.

No entanto, nos últimos anos, o CNCD/LGBT tem enfrentado grandes dificuldades para concretizar os seus objetivos, o que tem levado a um forte enfraquecimento político e conseqüentemente uma descredibilidade junto a população LGBT, alguns órgãos governamentais e a sociedade em geral.

Um dos nós críticos que ocasionou o enfraquecimento do Conselho foi, sem dúvida, a fragilidade dos representantes governamentais, que na sua maioria são compostos por representantes com pouco poder de decisão. Mesmo com 15 representantes de vários ministérios e pastas centrais para implementação das políticas pro-LGBT, o governo não priorizou a participação e a qualificação da sua representação.

O CNCD/LGBT tem um recurso mínimo para desenvolver todas ações provenientes das demandas da sociedade civil, ocasionando um desinteresse na participação, pouca resolutividade e acompanhamentos dos casos e quase nenhum retorno à população. A precarização de funcionamento do Conselho tem levado ao descrédito desse tão importante instrumento de participação e controle social para a população LGBT.

Além disso, o enfraquecimento de um espaço de participação institucional pode contribuir direta e indiretamente para aumento do preconceito, discriminação e violência à população LGBT. Bem como, a legitimação de subcidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexual no país.

Os equipamentos públicos voltados para cidadania da população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais são de extrema importância para tentar frear o quadro de violação de direitos, violência e assassinatos dos LGBT. O Conselho Nacional CNDH/ LGBT era para ser o local em que as denúncias pudessem ser apuradas e os encaminhamentos aprovados.

A manutenção da subcidadania LGBT no país é um problema de extrema importância, e na nossa análise pode ser um dos nós explicativos, no entanto não chega a ser um nó crítico, porque os atores não conseguem intervir direta e efetivamente para mudar a essa realidade. A mudança do quadro de subcidadania exigiria que se realizassem várias ações, políticas públicas envolvendo vários ministérios no sentido de afirmar a cidadania da população LGBT, não cabendo somente ao Ministério de Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

A descredibilidade do Conselho junto ao movimento LGBT e à sociedade é notória. Atualmente o CNCD/LGBT não tem mais a força junto à população LGBT e a sociedade em geral como era antes, poucas pessoas, seja do movimento ou não conhece, a existência e suas ações, que causa um grande prejuízo para essa conquista.

A precarização das políticas para a população LGBT também é uma realidade. Houve um retrocesso nas ações e políticas públicas. Além disso, o veto do Kit contra a homofobia, elaborado pelo Ministério da Educação e das campanhas de prevenção aos Gays do Departamento Nacional de DST/AIDS do Ministério Saúde, significou um

grande recuou do governo federal e o Conselho não entrevistou e não conseguiu rever este quadro.

A priorização dos representantes governamentais para que ocupantes dos assentos do Conselho com poder decisório, bem como, melhorar as condições estruturais e financeiras do CNCD/LGBT para que possa desenvolver suas ações dentro dos seus objetivos são medidas fundamentais a serem tomadas para que o conselho se fortaleça e possa cumprir um papel central na efetivação da cidadania da população LGBT brasileira.

NC1- Aumento da violência e discriminação da população LGBT.

Os equipamentos públicos voltados para a cidadania da população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais são de extrema importância para tentar frear o quadro de violações de direitos, violência e assassinatos dos LGBT. O Brasil é o campeão em números de assassinatos, segundo os dados do Grupo Gays da Bahia-GGB e do site, (<https://homofobiamata.wordpress.com>), a cada 26 horas um LGBT é brutalmente assassinado.

O Conselho Nacional CNDH/ LGBT era para ser o local em que as denúncias pudessem ser apuradas e os encaminhamentos aprovados. No entanto, a fragilização do Conselho coopta para que o quadro de violência aos LGBT não cesse e sequer diminua. Consideramos que esse talvez seja um dos nós críticos que mais tenha interferência direta na população LGBT.

Na atual conjuntura, essa situação tende a piorar, em função do retrocesso das conquistas históricas como a extinção dos ministérios de Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, de um perfil conservador do Congresso Nacional, a emergência de grupos homofóbicos e fascistas, bem como a escolha do atual Ministro da Justiça do governo interino de Michel Temer, que tem um histórico de postura na contramão dos Direitos Humanos.

Neste sentido, é urgente pensar o papel e a importância de espaços de participação e controle no enfrentamento da violência aos LGBT. O Conselho pode exercer um papel de denúncia, pressão e acompanhamento dos casos ali denunciados, ajudando na elaboração e efetivação de ações e políticas públicas para enfrentar e coibir o quadro de violência atual.

NC2 - Fragilidade da representação governamental no Conselho.

A fragilidade dos representantes governamentais no Conselho Nacional LGBT é crítica e gera inúmeras consequências. A composição, na sua maioria, é feita por membros com pouco poder de decisão. Dos 15 representantes de vários ministérios, somente cerca de 10% são de primeiro escalão, ou seja, a maioria não tem poder real de decisão.

Tal situação demonstra, além da falta de priorização por parte dos representantes das pastas governamentais para ocuparem os assentos, os mesmos são preenchidos por pessoas sem conhecimento na temática, ou, ainda, sem envolvimento com a pauta e em alguns casos, com pouco vínculo com o poder público. Há caso de estagiários ou terceirizados serem conselheiros, sem nenhuma legitimidade para ocupar tal assento.

Como consequência, percebe-se pouca contribuição e envolvimento dos conselheiros governamentais nos temas abordados. Muitos sequer falam durante a reunião do pleno e nas câmaras técnicas, ocasionando uma desmobilização e um enfraquecimento do colegiado.

Além disso, os encaminhamentos aprovados no Conselho não ganham capilaridade nas pastas governamentais, não têm materialidade das ações propostas, sendo inócua a implementação e repercussão das deliberações do CNCD/LGBT.

A mudança se faz necessária. Uma medida urgente é a substituição imediata dos conselheiros atuais por representantes que tenham poder de decisão e que, minimamente, tenham familiaridade com o tema e ações propostas no colegiado.

NC3 - Estrutura financeira limitada para desenvolvimentos das ações.

A Secretaria de Direitos Humanos do Ministério de Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do governo Dilma Rousseff já possui um dos menores orçamentos do governo federal e, conseqüentemente, a temática LGBT teve um valor praticamente irrisório.

O CNCD/LGBT tem um recurso mínimo para desenvolver todas as ações provenientes das demandas da sociedade civil, ocasionando desinteresse quase generalizado na participação e pouca resolutividade dos casos de violência e LGBTfobia. O acompanhamento dos casos denunciados, principalmente pelo disque 100, não é eficaz; por muitas vezes os casos denunciados são negligenciados.

As câmaras técnicas estavam praticamente inativas por não terem recursos para se reunirem e quase nenhum retorno era dado à população. Esses espaços se esvaziaram e perderam sua potencialidade de elaboração e de monitoramento das políticas públicas.

Os recursos destinados especificamente ao CNCD/LGBT eram voltados basicamente para as passagens e diárias para os conselheiros realizarem as reuniões ordinárias, não sobrando quase nada para ações e implementações das políticas públicas aprovadas no colegiado.

A falta de recursos para as ações do Conselho não pode ser vista como uma situação menor, ela é um problema político, pois é o reflexo de falta de prioridade e compromisso do governo com as temáticas de direitos humanos e, especificamente, com a população LGBT.

NE2 - Monitoramento e controle social das políticas públicas inexistentes.

As funções do Conselho Nacional de Combate a Discriminação-CNCD/LGBT são o controle social e o monitoramento das políticas públicas para a população LGBT, no entanto o que se observa que tais funções têm perdido a importância paulatinamente ao longo dos anos,provocando uma extensa laguna e fragilidade da sua atuação primordial.

As políticas públicas pro-LGBT, em âmbito nacional, ainda passam pelo de desenhamento e as que são implementadas tem muito poucas efetivadas. O CNCD/LGBT tem acompanhado muito pouco o processo de desenvolvimento e seus resultados das ações e políticas públicas. O serviço de denúncia intitulado “Disque 100”, que é um serviço vinculado à Secretária Nacional de Direitos Humanos-SNDH.

Tal serviço, que recebe denúncias de todo território nacional de todos os tipos de violação de direitos e violência, é atualmente o principal canal de denúncia da população LGBT, no entanto, possui limitações no acompanhamento, resolutividade do caso e retorno ao denunciante, são algumas questões que o Conselho poderia ajudar a melhorar.

Além disso, no âmbito do Conselho Nacional de Saúde há uma comissão de saúde integral da população LGBT, que mais de ano não se reúne e tem pouca de suas ações implementada. A saúde é uma das áreas que mais tem ações para população LGBT, por exemplo, o lançamento da campanha da saúde integral LGBT e saúde da

mulher lésbica e Bissexual e do Homem Gay e outros HSH, mas a falta de um acampamento sistemática pode levar um enfraquecimento dessa política pública.

Além disso, o controle social, tão importante para o Conselho, transparência da gestão e democracia, fica prejudicada, fundamentalmente, pela inoperância do Conselho e pouca qualificação boa parte dos conselheiros.

NE3 - Descredibilidade do Conselho junto ao movimento LGBT e à sociedade em geral.

O CNCD/LGBT é uma das maiores conquistas da população LGBT, no entanto tem pouca visibilidade na sociedade em geral e, inclusive, junto ao movimento social LGBT. A falta de ações de impacto, pouca relação com a sociedade e uma comunicação quase inexistente tem ocasionado um grande descredito a força desse equipamento.

Além disso, boa parte das representações da sociedade civil são de organizações com pouca capilaridade social e atuação na base, o que fragiliza a força política, dificulta a ressonância das ações e envolvimento do movimento social LGBT nesse espaço. Tal quadro coloca em “xeque” a legitimidade e representatividade e possui alvo de muitas críticas por parte do movimento social.

A escolha dos representantes do conselho foi um processo público de eleição, onde as entidades se inscrevem, após a habilitação, acontece à eleição numa assembleia. No entanto, o “lobby” entre as entidades são priorizados em contraposição de uma avaliação política, a importância e peso político das entidades. Há representação de redes sociais com poucas ações e quase nenhuma representação nas atividades LGBT em âmbito nacional.

A crise de representação é muito grande. Atualmente, como o governo interino do Michel Temer, as reuniões do Conselho estão paralisadas e pouco se tem feito para pressionar o presidente interino e o ministro da justiça, Alexandre de Moraes, para que as atividades do CNCD/LGBT volte a funcionar.

A descredibilidade do Conselho pode gerar várias consequências, pois ele tem pouco apoio social e, na atual conjuntura de retrocesso às conquistas democráticas, a fragilização pode aumentar muito mais.

NE4 - Conselho sem poder de decisão.

O CNCD/LGBT possui uma estrutura democrática, no regimento interno aprovado pela Resolução CNCD/LGBT Nº 13, DE 06 de Março de 2015, inclui o rodízio de presidência, na gestão de dois anos, um ano fica sociedade civil e no outro poder público. Além disso, tem paridade na sua composição dos assentos 15 assentos do poder público e 15 assentos da sociedade civil. No entanto, observa-se que não há uma priorização na participação dos conselheiros das diversas áreas do poder público.

As indicações governamentais, na sua maioria, são compostas por pessoas com pouco poder de decisão e quase nenhuma representação é de primeiro ou segundo escalão dos governos e ministérios. Há uma nítida falta de prioridade com a participação e incorporação das decisões, chega-se ao descaso de um estagiário de determinada pasta do governo ocuparem assento no CNCD/LGBT.

O importante destacar, que nunca os LGBT tiveram tantos espaços que permita ampla participação social. Conselhos, comitês técnicos e outras instâncias de diálogo constante para formulação e monitoramento das políticas públicas nunca foram tão existentes no estado brasileiro. Contudo, sua tomada por uma perspectiva governista e a penalização de toda e qualquer crítica a uma posição, estes espaços não cumpram uma função social importante de diálogo qualificado sobre a vida de milhões de pessoas.

Observa-se que há necessário de se repensar o pacto ético e político das organizações sociais e governamentais nesta instância. É preciso uma rearticulação com poder público com o objetivo que o Conselho seja ocupado por pessoas que tenham envolvimento e implicância com a pauta e, fundamentalmente, possa contribuir, decidir, elaborar e efetivar as decisões aprovadas.

NE6 - Manutenção da subcidadania da população LGBT.

A condição de milhares de lésbicas, gays, bissexuais, Travestis brasileiros-LGBT é de uma cidadania de segunda categoria. A população LGBT tem sido alvo de preconceito, discriminação e exclusão. O processo de ódio e aversão a diversidade sexual e identidade de gênero conhecida como homofobia ou, ainda, "LGBTFOBIA", conforme a resolução da III Conferência Nacional LGBT, têm ocasionado vulnerabilidade extrema, adoecimento e subalternização a essa população.

A LGBTFOBIA manifesta-se cotidianamente e em vários locais. O primeiro local é no ambiente familiar, não raramente vários LGBT são expulso de casa e possui um rompimento nos laços familiares. A escola também é um ambiente muito cruel aos não-heterossexuais, o preconceito cotidiano e falta de respeito a diversidade sexual e identidade de gênero provocam aos LGBT o abandono do ambiente escolar.

No local de trabalho, nos meios de comunicação e algumas religiões o discurso de ódio tem sido recorrente, ocasionando um ciclo de violência e exclusão. É para mudar esse quadro que as políticas públicas são fundamentais e o CNCD/ pode cumprir um papel fundamental no processo de incidência e potencialização das ações e políticas públicas.

A Coordenadoria Nacional de Políticas LGBT, a Plano de Políticas pro-LGBT e o Conselho Nacional de Combate a Discriminação/LGBT, estas três ações ficaram conhecidas de tripé da cidadania LGBT, realizados nos governos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e são fundamentais para mudar o quadro de subcidadania LGBT brasileiros.

NE8 - Ações não realizadas por não a haver dotação orçamentária suficiente

Um dos menores orçamentos do governo federal é das áreas dos direitos humanos. Na extinta Secretaria Especial Nacional de Direitos da Presidência da República – SEDH/PR, que tinha o status de ministério, e reunia os conselhos de crianças e adolescentes, das pessoas com deficiência, da pessoa idosos Direitos Humanos e LGBT, possuem basicamente orçamento para realizar as suas reuniões ordinárias do pleno e das comissões existentes.

O CNCD/LGBT possui um orçamento ainda mais reduzidos frente aos outros conselhos, o que inviabiliza realizar ações ou, ainda, de missões à locais onde tem caso emblemáticos de violações de direitos, violência e assassinatos por causa da orientação sexual e identidade de gênero.

A falta de recurso inviabiliza muitas ações do Conselho. Além das ações não serem divulgadas para a sociedade, pois não possui um canal de comunicação profissionalizado próprio, uma publicação com as conquistas e produção do colegiado e, dificilmente, fazem ações em outros locais que não seja na sede da SEDH/PR.

Além disso, as ações pro-LGBT com a participação do Conselho tem se reduzido a construção da Conferência Nacional LGBT. E pouco apoio as atividades e eventos

LGBT no estados e municípios, o que tem gerado um grande distanciamento entre o Conselho e população LGBT em geral.

NE9- Precarização da implementação das ações e políticas pro-LGBT

Nas duas primeiras conferências Nacionais LGBT o fortalecimento de estruturas e organismos de políticas LGBT (Conselhos, Coordenações e Planos) a que ficou denominado de Tripé da Cidadania LGBT foram as reivindicações centrais do movimento social LGBT.

Após a segunda etapa houve o lançamento do Sistema Nacional LGBT, que tinha como o objetivo de combater os determinantes econômicos, sociais, culturais e ambientais da violência que atingem a população LGBT efetivando políticas afirmativas, através da ampliação do diálogo e da articulação interfederativa, promovendo a equidade de direitos, investindo assim na criação de órgãos executores da política LGBT, Conselhos LGBT e políticas Públicas LGBT nos estados, nos municípios e no Distrito Federal, além da criação de uma rede de atendimento e enfrentamento à violência contra LGBT.

Além disso, foi lançado o pacto nacional de enfrentamento a violência contra as pessoas LGBT desenhado no Sistema Nacional LGBT a partir de 2013, que ainda carece de uma normativa mais orientadora de seus pressupostos e diretrizes, necessita centralmente garantir a vida, na sua plenitude, como um esforço de governos e sociedade civil organizada. Esta atualização precisa ser condensada em novas normativas, que sejam o horizonte da Política Nacional LGBT - Sistema Nacional LGBT, a ser nossa peça institucional orientadora do pacto e da institucionalização das políticas LGBT.

Os Centros de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT, que existem em poucos estados, necessitam ser moldados aos tempos de hoje enquanto equipamentos de gestão mista e participativa. Eles necessitam de indução federal, co-financiamento estadual e municipal, assim como gestão em regime de partilha com a comunidade a quem servem e território onde se instalam.

A criação destes instrumentos contribuiu para que a política LGBT existisse de maneira mais orgânica dentro da estrutura estatal. Contudo, sem orçamento e capacidade de gestão provocou que a questão dos LGBT fosse imersos num cenário

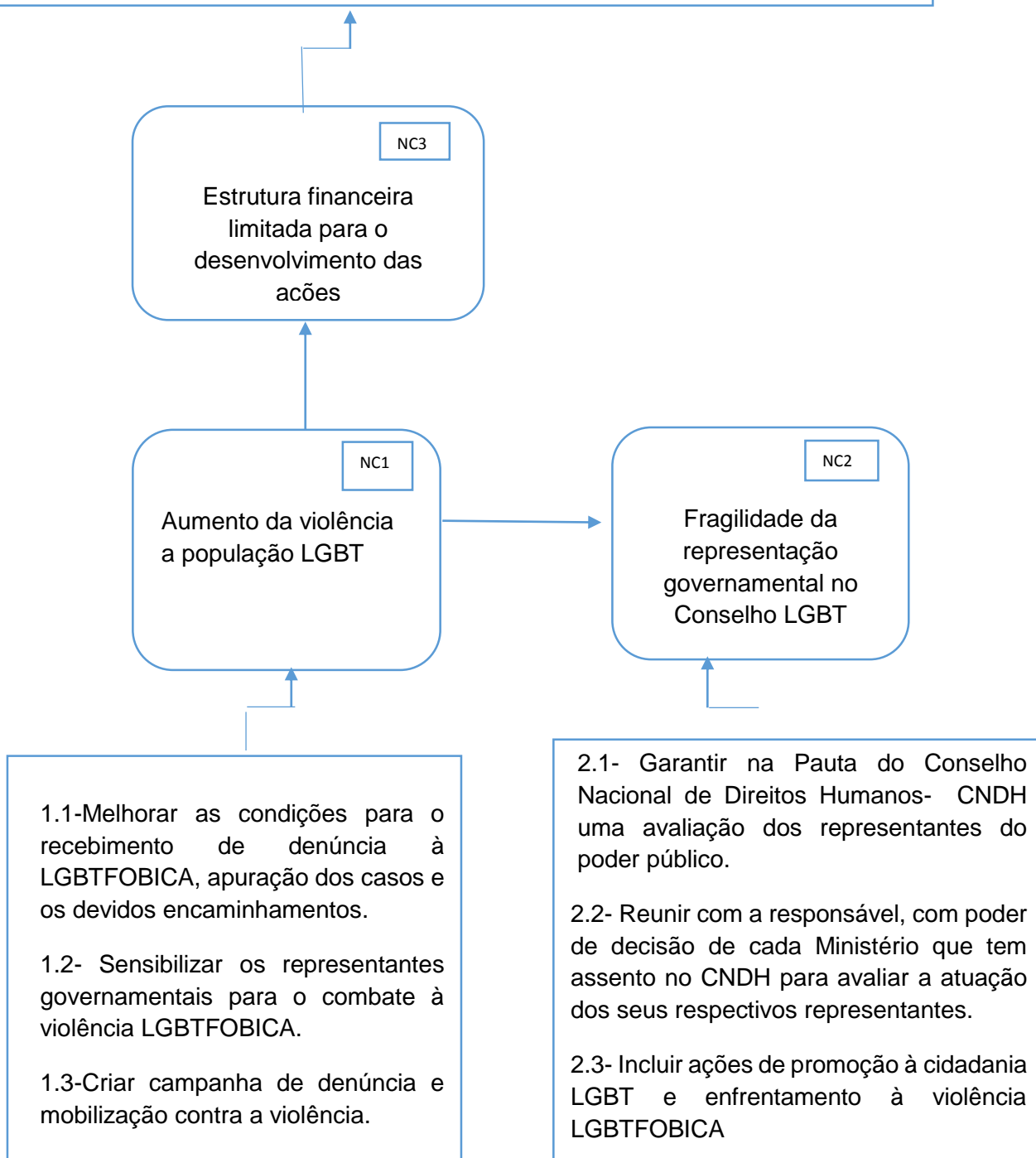
de violência, desrespeito e abuso do mais variado grau. Neste sentido, as políticas LGBT ainda precisam ser fortalecidas e apoiadas para que tenham uma política pública bem definida, normatizada e que se torne política de Estado.

3. Árvore do problemas

3.1 – Reunir as autoridades e tomadores de decisão com o objetivo de debater a situação do CNCD.

3.2 – Incluir no Plano Plurianual – PPA e Plano de Ação Governamental – PPAG um orçamento específico para as ações do Conselho Nacional de Combate à discriminação LGBT – CNCD/LGBT

3.3 – Articular junto aos deputados federais, defensores dos Direitos da População LGBT para que os mesmos destinem emendas parlamentares para as ações do CNCD/LGBT .



4. PLANO DE AÇÃO

PAINEL 1

Nó crítico	Ações	Resultado das ações
NC 01 – Aumento da violência e discriminação da população LGBT	<p>1.1. - Melhorar as condições para o recebimento de denúncia à violência LGBTFOBICA, apuração dos casos e os devidos encaminhamentos.</p> <p>1.2. Sensibilizar os representantes governamentais para o combate à violência LGBTFOBICA.</p> <p>1.3. Criar campanha de denúncia e mobilização contra a violência.</p>	<p>-Elaboração de um diagnóstico das denúncias de violência à população LGBT e, conseqüentemente, melhorar o atendimento e resolução dos casos denunciados.</p> <p>- Criar uma frente compostas por vários ministérios para enfrentar a violência LGBTFOBICA</p> <p>-Realizar campanha nacional institucional contra “LGBTFOBIA”, combinado com ações em todos estados da federação nacional – “ Pacto nacional contra LGBTFOBIA”.</p>
NC 02. Fragilidade da representação governamental no conselho	<p>2.1. Garantir na pauta do CNDH uma avaliação da atuação dos representantes do poder público.</p> <p>2.2. - Reunir com a responsável com poder de decisão de cada ministério que tem assento no CNCH para avaliar a atuação dos seus respectivos representantes</p> <p>2.3. - Incluir ações de promoção à cidadania LGBT e enfrentamento à violência LGBTFOBIA nos principais programas dos ministérios</p>	<p>-Elaboração de relatório de avaliação qualitativa e quantitativa da atuação do Conselho e, fundamentalmente, das representações do poder público.</p> <p>-Trocar os representantes inoperantes do poder públicos no CNCD/LGBT.</p> <p>- Maior envolvimento e implicância na construção da política pública pro-LGBT.</p>

NC 03 - Estrutura financeira limitada para desenvolvimentos das ações	<p>3.1 - Reunir com as autoridades e tomadores de decisão com o objetivo de debater a situação do CNCD/LGBT.</p> <p>3.2 - Incluir no PPA e PPAG um orçamento específica para as ações do CNCD.</p> <p>3.3 - Articular juntos aos deputados federais defensores dos direitos da população LGBT para que os mesmo destinem emendas parlamentares para ações do CNCD/LGBT.</p>	<p>- Sensibilizar para pauta LGBT e necessidade de mais recurso para as ações do CNCD/LGBT.</p> <p>- Dotação orçamentária definida para o CNCD/LGBT.</p> <p>- Emendas parlamentares aprovada para realizações das ações do CNCD/LGBT.</p>
--	---	---

4. Plano de Ação

PAINEL 2.

Ação	Tarefas	Recursos Necessários	Prazos	Responsáveis
<p>1.1-Melhorar as condições para o recebimento de denúncia à LGBTFOBICA, apuração dos casos e os devidos encaminhamentos.</p> <p>1.2- Sensibilizar os representantes governamentais para o combate à violência LGBTFOBICA.</p> <p>1.3-Criar campanha de denúncia e mobilização contra a violência.</p>	<p>1.1.1 - Reunião com a mesa diretora do CNCD/LGBT</p> <p>1.1.2 – articular com os conselheiros e organizar as campanhas de mobilização</p> <p>1.1.3 Reunir com os representantes governamentais para discutir os casos de violência.</p>	<p>- Telefone</p> <p>- Internet</p> <p>-Whassapp</p> <p>-Redes Sociais</p> <p>-Passagem aérea</p> <p>-Diárias</p>	<p>1 mês</p>	<p>- Os conselheiros da sociedade civil</p> <p>-Presidenta do Conselho</p>
<p>2.1- Garantir na Pauta do Conselho Nacional de Direitos Humanos- CNDH uma avaliação dos representantes do poder público.</p> <p>2.2- Reunir com a responsável, com poder de decisão de cada Ministério que tem</p>	<p>2.1.1- Reunir com a mesa diretora do CNCDL/LGBT para avaliação dos representantes</p> <p>2.1.2- Articular com os conselheiros</p>	<p>- Telefone</p> <p>- Internet</p> <p>-Whassapp</p> <p>-Redes Sociais</p> <p>-Passagem aérea</p> <p>-Diárias</p>	<p>1 mês</p>	<p>- Lideranças das entidades LGBT que têm assento no Conselho</p> <p>-Presidenta do Conselho</p>

<p>assento no CNDH para avaliar a atuação dos seus respectivos representantes.</p> <p>2.3- Incluir ações de promoção à cidadania LGBT e enfrentamento à violência LGBTFOBICA</p>	<p>reunião para discutir a pauta.</p> <p>2.1.3- Enviar ofício solicitando a reunião com os representantes do Ministério</p> <p>2.3.1- - Enviar ofício solicitando reunião.</p>			
<p>3.1 Reunir as autoridades e tomadores de decisão com o objetivo de debater a situação do CNCD.</p> <p>3.2 – Incluir no Plano Plurianual – PPA e Plano de Ação Governamental – PPAG um orçamento específico para as ações do Conselho Nacional de Combate à discriminação LGBT – CNCD/LGBT</p> <p>3.3 – Articular junto aos deputados federais, defensores dos Direitos da População LGBT para que os mesmos destinem emendas parlamentares para as ações do CNCD/LGBT .</p>	<p>3.1.1- Enviar ofício solicitando a reunião</p> <p>3.1.2 – Articular agenda com governo para discutir o orçamento PPA e PPAG</p> <p>3.13- Articular reunião com deputados</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Telefone - Internet -Whassapp - Redes sociais -Passagem aérea -Diárias 	<p>1 mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Lideranças das entidades LGBT que têm assento no Conselho -Presidenta do Conselho

5. Análise de Atores

PAINEL 3

Ator 1

Ator	Recurso que controla	Limitações/ Vulnerabilidades	Como pode contribuir	Como prejudicar	Como atuar em relação à esse ator
A1- Presidente do Conselho	- É a interlocutora ofício do CNCD/LGBT	- Representa uma entidade de pouca base social	- Assumir a defesa das demandas do Conselho e se empenhar para solucionar os nós críticos	- Não assumir os problemas e não se empenhar para resolver os nós críticos	- Reunir e convencer dos problemas -Ajudar encontrar soluções -Apoiá-la nas ações para resolver os nós críticos

Ator 2

Ator	Recurso que controla	Limitações/ Vulnerabilidades	Como pode contribuir	Como prejudicar	Como atuar em relação à esse ator
A2- Secretaria do Conselho CNCND/LGBT	-É a interlocução do CNCND/LGBT junto a Secretaria de Direitos Humanos e os Ministérios	- Pouca habilidade política; - Pouco poder político; - Pouca Representatividade política junto aos conselheiros da SC	- Ajudar na articulação junto a Secretaria Nacional de Direitos Humanos; -Ajudar na articulação dos representantes do poder público.	- Não assumir as demandas do Conselho	- Reunir e sensibilizar sobre as demandas para solucionar os nós críticos.

Ator 3

Ator	Recurso que controla	Limitações/ Vulnerabilidades	Como pode contribuir	Como prejudicar	Como atuar em relação à esse ator
A3- Coordenadoria Nacional de Políticas LGBT	<ul style="list-style-type: none">- Representante Nacional da Política pública LGBT-É a interlocutora da políticas LGBT com os órgãos governamentais.	<ul style="list-style-type: none">- A política LGBT tem poucos recursos financeiro;- Pouco poder político	<ul style="list-style-type: none">- Ajudar na articulação junto a Secretaria Nacional de Direitos Humanos;-Ajudar na articulação dos representantes do poder público.	<ul style="list-style-type: none">-Não assumir as demandas do Conselho	<ul style="list-style-type: none">- Reunir e sensibilizar sobre as demandas para solucionar os nós críticos.

Ator- 4

Ator	Recurso que controla	Limitações/ Vulnerabilidades	Como pode contribuir	Como prejudicar	Como atuar em relação à esse ator
A4- Secretário Nacional de Direitos Humanos	<ul style="list-style-type: none">-Representa a temática LGBT no governo;-Faz a interlocução da temática LGBT com os órgãos governamentais;-Faz a interlocução da temática LGBT e a Presidência da República.	<ul style="list-style-type: none">- Instabilidade do governo-Pouco recurso financeiro-Pouco poder político	<ul style="list-style-type: none">- Ajudar na articulação dos representantes do poder público;-Ajudar na interlocução com os Ministros-Ajudar na interlocução com a Presidência da República.	Não assumir os problemas e não se empenhar para resolver os nós críticos	Reunir e sensibilizar sobre as demandas para solucionar os nós críticos.

6. Análise de Riscos e Fragilidades

PAINEL 4

Perguntas orientadoras	Análise da equipe
1- As ações propostas para equacionar os NÓS críticos podem gerar efeitos indesejáveis, por exemplo: efeitos sociais e ambientais	Sim. Há uma grande oposição às políticas para a população LGBT, principalmente, os evangélicos fundamentalistas e católicos ortodoxos, que atuam fortemente contra qualquer ação à população LGBT.
2- Existem aspectos técnicos, jurídicos ou políticos nas ações propostas que podem resultar em efeitos negativos? Quais?	O aspecto político é mais importante e determinante, pois não há uma priorização e nem um compromisso real com a política LGBT. É necessária uma grande sensibilização do poder público para priorizar as ações e políticas LGBT.
3- Qual principal ponto fraco do projeto? E que pode ser feito para prevenir ou corrigir	- O ponto fraco do projeto é a necessidade de recurso, em momento de contingenciamento e poucos recursos, exigir mais recurso, sempre é uma proposta muito difícil e muito debates.
4- O que pode ser feito para garantir a implementação das ações propostas?	- Articular maior número de apoiadores para ajudarem na interlocução com a Presidência da República e os Ministros
5- Os recursos disponíveis são suficientes para realizar o projeto?	-Não. É necessário encontra novas fonte financiadora para implementar ações, principalmente as ações de advocacia.

7. Considerações Finais

Nas décadas de 60e 70, ainda, no advento da ditadura, os movimentos sociais, sindicais e estudantis tiveram grande influência no país e contribuíram sobremaneira na transformação da sociedade. As lutas eram pelos direitos que o Estado não garantia aos cidadãos. Os movimentos sindicais e estudantis intensificaram suas lutas e ganharam força. Já na década de 80 novas formas de luta foram surgindo. Ganharam destaque nesse período a luta pela ecologia, pelos direitos do consumidor e o processo de surgimento das ONG's que teve seu auge nos anos 90. Também nessa década o movimento LGBT, que tivera seu início da década de 70 passa a ganhar visibilidade, assim como o Movimento Negro, feminista, entre outros que tinham como premissa focar no sujeito, na sua identidade.

Mais precisamente o Movimento LGBT teve seu início através do jornal "Lampião" que surgiu em 1979. Era o primeiro grupo de homossexuais organizados e a partir daí espalhou-se pelo Brasil. No ano de 1980 foi realizado na cidade de São Paulo o primeiro encontro brasileiro de homossexuais. Ao longo dos anos o grupo de gays se espalham pela América latina e ganharam o mundo. Os homossexuais se reuniam em grupos pelo Brasil e discutiam as perseguição e discriminação contra gays, além de funcionarem como grupos de apoio no processo individual de cada homossexual na conquista de sua autoestima.

As campanhas de saúde para evitar doenças sexualmente transmissíveis, a eclosão da epidemia de AIDS, que retrocede as associações entre a homossexualidade e a doença, ao mesmo tempo ajudaram a divulgar o movimento nos meios de comunicação consolidando o aumento de grupos ativistas, lésbicas, travestis, elevando e incorporando os vários sujeitos na luta e no enfrentamento à discriminação popularizando o termo "homofobia", ampliando e criando a sigla LGBT. Toda esse movimento faz surgir a Parada do Orgulho LGBT no país e no mundo.

A partir do início dos anos 2000, o movimento nacional LGBT, com o papel fundamental da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais-ABGLT, a maior entidade LGBT da América Latina e a única que possui atuação internacionalmente e tem status consultivo junto ao Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas, inicia um processo ampliação de sua

intervenção para outras áreas dos ministérios, pois antes estava muito limitada na saúde, especificamente, na pasta da AIDS.

Nos governos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que mais se avançou nas políticas públicas para população LGBT. Em 2004, a partir de uma articulação do Ministro de Direitos Humanos, Nilmário Miranda, foi lançado o primeiro programa de políticas e ações para população LGBT, intitulado Programa Brasil sem Homofobia. Criação da Coordenadoria Nacional de políticas LGBT e Em 2007, foi criado no âmbito da Secretária Especial de Direitos Humanos – PR, a Coordenadoria Nacional de Políticas LGBT, que tem como um dos objetivos a articulação das políticas LGBT em todos os âmbitos dos ministérios. Em 2011, foi criado, por meio do Decreto nº 7388, O CNCD/LGBT, que busca atender uma demanda histórica do movimento LGBT brasileiro e tem como finalidade potencializar as políticas públicas para a população LGBT

O conselho é um instrumento fundamental no processo de participação e na efetivação da democracia participativa no nosso país. O Estado brasileiro começa a implantar Conselhos temáticos para atender as demandas da sociedade civil organizada para o controle social e a monitoramento das políticas públicas e por mais participação no Estado Brasileiro, portanto, os conselhos em geral é um patrimônio da democracia brasileira e uma conquista dos movimentos sociais e da população.

Além disso, CNCD/LGBT foi estratégico, pois passou a ter como finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito nacional, voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos da população LGBT. No entanto, nesse momento, o Conselho passa por um grande processo de fragilização, mas que pode ser resgatado e, ainda, cumprir um grande papel na efetivação da cidadania LGBT.

É importante considerar que os espaços de participação e controle social são fundamentais, mas podem se tornar uma mera formalidade, pois a ausência de recurso, de força política e atuação estratégica e qualificada levam para a um forte enfraquecimento político e conseqüentemente uma descredibilidade junto a população LGBT, alguns órgãos governamentais e a sociedade em geral.

Ao apresentarmos os três nós críticos, que apontam investimentos muito aquém da necessidade para ações e responder as demandas, representação do poder público

com pouco poder de decisão e aumento da violência aos LGBT, procuramos evidenciar os problemas centrais, bem como apontar aos atores para que esse quadro pode ser revertido com atuação e incidência no estado, no executivo e também no legislativo.

O presidente do Conselho, a Secretaria Nacional do Conselho, Coordenadoria Nacional de Políticas LGBT e a Secretaria Nacional de Direitos Humanos podem atuar nas ações apontadas ao longo do desenvolvimento do trabalho e neutralizar os problemas, mudar a lógica dos nós críticos, bem como agir no fortalecimento do conselho a partir das ações que apresentamos no painel 3.

A mudança da atual situação deverá ocorrer com a partir de uma ação política, envolvendo vários atores com ações muito bem definidas e coordenadas, pois o tema LGBT tem sofrido grande oposição no congresso nacional e também no executivo, através de representantes de partidos de tradição conservadoras e também ligada atuação evangélica fundamentalista.

As políticas LGBT aconteceram em um momento, especialmente do segundo governo do presidente Lula e uma conjuntura mais favorável. No entanto, os governos da presidente Dilma Rousseff políticas e ações pro-LGBT tiveram grandes e significativos retrocessos, podemos citar o veto ao Kit Anti-homofobia do Ministério da Educação e as Campanhas de prevenção as DST/AIDS voltada para público gay que foi elaborada pelo Departamento Nacional de DST/AIDS do Ministério da Saúde.

Além disso, a declaração pública da presidenta que não iria admitir propaganda de orientação sexual nas escolas foi muito prejudicial para ações do movimento social LGBT, o fortalecimento do Conselho e implementação das políticas públicas para o segmento em outras pastas. E, conseqüentemente, um fortalecimento do setor opositor (evangélicos fundamentalistas, católicos conservadores, entre outros) que começaram atuar com mais frequência e força contra os LGBT.

Só a inversão de priorização que pode reverter o quadro de sucateamento do Conselho e fragilização das políticas públicas. Neste sentido, os atores, que são composta na maioria por membros do poder público, precisam atuar realizar as ações acima descrita (Painel 2 –Plano de Ação) e, fundamentalmente, enfrentar os setores “LGBTFOBICOS”, pois, indiscutivelmente, serão os entraves para avançar qualquer ação pro-LGBT.

Os equipamentos públicos voltados para cidadania da população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais são de extrema importância para tentar frear o quadro de violação de direitos, violência e assassinatos dos LGBT. O Conselho Nacional CNDH/ LGBT era pra ser o local em que as denúncias pudessem ser apuradas e os encaminhamentos aprovados.

A manutenção da subcidadania LGBT no país é um problema de extrema importância, e na nossa análise pode ser um dos nós explicativos, no entanto não chega a ser um nó crítico, porque os atores não conseguem intervir direta e efetivamente para mudar a essa realidade. A mudança do quadro de subcidadania exigiria que se realizassem várias ações, políticas públicas envolvendo vários ministérios no sentido de afirmar a cidadania da população LGBT, não cabendo somente ao Ministério de Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, que foi extinto atualmente pelo governo interino do Michel Temer.

As consequências são muitas e danosas, haja visto, o fechamento do CNCD/LGBT, a fragilização da democracia participativa, a precarização nas políticas pro-LGBT, o aumento da violência e discriminação às LGBT, a Subcidadania da população LGBT. Todo isso pode ser evitado com compromisso e determinação dos representantes do Conselho, seja do poder público e da sociedade civil. Só com envolvimento em conjunto que o retrocesso será evitado.

8. Referências bibliográficas

- DAGNINO, E. Para além da 'democracia realmente existente': movimentos sociais, a nova cidadania e a configuração de espaços públicos alternativos. Comunicação. XIX Reunião Anual da ANPOCS, Caxambu, 1995.
- <http://historiabruno.blogspot.com/2013/06/a-historia-domovimentlgbt.html#ixzz>

Anexos

DECRETO Nº 7.388, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 24, § 2º, e 50 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

CAPITULO I

DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, no âmbito de suas competências, integrante da estrutura básica da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, tem por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração federal, formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito nacional, voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT.

Art. 2º Ao CNCD compete:

I - participar na elaboração de critérios e parâmetros de ação governamental que visem a assegurar as condições de igualdade à população LGBT;

II - propor a revisão de ações, prioridades, prazos e metas do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - PNLGBT;

III - propor estratégias de ação visando à avaliação e monitoramento das ações previstas no PNLGBT;

IV - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação à execução de programas e ações governamentais para a população LGBT e a aplicação de recursos públicos para eles autorizados;

V - apresentar sugestões para elaboração do planejamento plurianual, estabelecimento de diretrizes orçamentárias e alocação de recursos no orçamento anual do Governo Federal, visando à implantação do PNLGBT;

VI - apresentar sugestões e aperfeiçoamentos sobre projetos de lei que tenham implicações sobre os direitos e cidadania da população LGBT;

VII - participar da organização das conferências nacionais para construção de políticas públicas para a população LGBT;

VIII - articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, nacionais e internacionais, visando o intercâmbio sistemático sobre promoção dos direitos de LGBT;

IX - articular-se com outros conselhos de direitos ou setoriais, para estabelecimento de estratégias comuns de atuação;

X - fomentar a criação de conselhos, coordenações e planos estaduais voltados à promoção de políticas públicas para a população LGBT;

XI - propor realização de campanhas destinadas à promoção de direitos da população LGBT e ao combate à discriminação e preconceito;

XII - propor realização de estudos, debates e pesquisas sobre a temática de direitos e inclusão da população LGBT; e

XIII - analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias recebidas.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho é constituído de trinta integrantes titulares, designados pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para mandato de dois anos, permitida recondução, observada a seguinte composição:

I - quinze representantes do Poder Público Federal indicados pelos dirigentes máximos de cada um dos seguintes órgãos:

a) Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

- b) Casa Civil;
- c) Secretaria-Geral da Presidência da República;
- d) Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República;
- e) Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;
- f) Ministério da Saúde;
- g) Ministério da Justiça;
- h) Ministério da Educação;
- i) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- j) Ministério do Trabalho e Emprego;
- k) Ministério da Cultura;
- l) Ministério da Previdência Social;
- m) Ministério do Turismo;
- n) Ministério das Relações Exteriores; e
- o) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

II – quinze representantes da sociedade civil, indicados por entidades sem fins lucrativos, selecionadas por meio de processo seletivo público, entre aquelas:

- a) voltadas à promoção e defesa de direitos da população LGBT;
- b) da comunidade científica, que desenvolvam estudos ou pesquisas sobre a população LGBT;
- c) nacionais, de natureza sindical ou não, que congreguem trabalhadores ou empregadores, com atuação na promoção, defesa ou garantia de direitos da população LGBT;
- e

d) de classe, de caráter nacional, com atuação na promoção, defesa ou garantia de direitos da população LGBT.

§ 1º Poderão ainda participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, um representante de cada um dos seguintes órgãos:

I - Ministério Público Federal;

II - Ministério Público do Trabalho;

III - Magistratura Federal; e

IV - Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados.

§ 2º A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República exercerá a função de Secretaria Executiva do CNCD.

§ 3º A participação no Conselho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 4º Cada membro titular referido nos incisos I e II do **caput** terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos eventuais.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º O regulamento do processo seletivo das entidades da sociedade civil, nos termos do inciso II do art. 3º, será elaborado pelo CNCD e divulgado por meio de edital público em até noventa dias antes do término do mandato vigente à época, observadas as disposições do regimento interno.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica à primeira composição do CNCD, cujos representantes da sociedade civil serão indicados por entidades selecionadas pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

CAPÍTULO IV

DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º A presidência e vice-presidência do CNCD, eleita anualmente, será alternada entre as representações do Poder Público e da sociedade civil.

Parágrafo único. No primeiro mandato, a presidência será exercida pelo representante do Poder Público e a vice-presidência, pelo representante da sociedade civil.

Art. 6º São atribuições do Presidente do CNCD:

I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II - solicitar a elaboração de estudos, informações, documentos técnicos e posicionamento sobre temas afetos ao Conselho; e

III - firmar as atas das reuniões e emitir as respectivas resoluções.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O CNCD formalizará suas deliberações por meio de resoluções, cuja publicidade deverá ser garantida pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 8º As reuniões do CNCD somente serão realizadas com quórum mínimo de dezesseis membros votantes.

§ 1º As decisões do CNCD serão tomadas por maioria de votos dos presentes, ressalvado o disposto no art. 12.

§ 2º O regimento interno poderá exigir quórum diferenciado para a deliberação de determinadas matérias, desde que observado o quórum mínimo previsto no § 1º.

§ 3º Em caso de empate, o Presidente do CNCD terá o voto de qualidade.

Art. 9º O CNCD poderá decidir pela instituição de câmaras técnicas e grupos de trabalho destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, por meio de ato prevendo seus objetivos, composição e prazo para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Poderão ser convidados para participar das câmaras técnicas e grupos de trabalho representantes de órgãos e entidades públicos e privados.

Art. 10. A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República prestará o apoio técnico e administrativo necessário à execução dos trabalhos do CNCD e das câmaras técnicas e grupos de trabalho eventualmente instituídos.

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CNCD contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 12. O CNCD aprovará seu regimento interno, com voto de, no mínimo, dois terços da totalidade dos Conselheiros votantes, em reunião especialmente convocada para este fim, dispondo sobre as demais disposições necessárias ao seu funcionamento.

Parágrafo único. A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República expedirá, por meio de portaria, regimento interno provisório que vigorará até a aprovação de regimento interno pelo CNCD, na forma prevista no **caput**.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Fica revogado o **Decreto nº 5.397, de 22 de março de 2005**.

Brasília, 9 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Paulo de Tarso Vannuchi

Registros fotográficos



1ª Conferência Nacional LGBT- Histórica 1ª Conferência Nacional LGBT definiu prioridades para o enfrentamento da discriminação e da violência contra esse segmento / Foto: Ricardo Stuckert/PR.



1ª reunião Conselho Nacional LGBT – Março/2011



Dilma recebe movimento LGBT e reafirma compromisso de seu governo com a igualdade e contra toda discriminação.



20ª edição da Parada do Orgulho LGBT- 2016 (Gays, Lésbicas, Bissexuais, Transsexuais) na capital paulista, foi marcada com protestos *Fora, Temer!*



Manifestação em BH pela democracia - Nenhum Direito a menos- abril/2016